

solicitação deverá ser previamente comunicada, por escrito, à emissora.

Ato contínuo, determinou o MM. Juiz que se processasse a ordenação no sistema informatizado da Justiça Eleitoral para elaboração da escala de horários de veiculação da propaganda e que se entregasse cópias das listagens com as escalas dos horários aos representantes dos Partidos e das Coligações, bem como às emissoras de rádio.

WYCLIFFE DE MELO COUTO
Juiz Eleitoral

NOME LEGÍVEL	PARTIDO/COLIGAÇÃO/EMI SSORA DE RÁDIO	ASSINATURA
José Saturnino Barreto	SOLIDARIEDADE	[Assinatura]
CHAFERES José de Almeida	PSDB	[Assinatura]
Dr. Walter Naves Senar	PSDB	[Assinatura]
Adolfo dos Santos Coutinho	PV	[Assinatura]
Lucio FARIAS DA SILVA	PZ TRAMADO	[Assinatura]
Raphael do Siqueira Chagas Barbosa	PSL	[Assinatura]
DOMINGOS Vitor Francisco	PT	[Assinatura]
Agostinho Lacerda	PRO	[Assinatura]
Francisco M. D.	DC	[Assinatura]
Kaigara da Silva	REPUBLICANOS	[Assinatura]
Kaigara da Silva	DEMOCRATAS	[Assinatura]
Dr. Antonio Carlos	PSD	[Assinatura]
Leopoldo Martins Portolani	sem partido, mas trabalha no rádio	[Assinatura]
Luiz Carlos B. Bruno	DEM	[Assinatura]
JOÃO LUÍZ G. Liana	ADANTE	[Assinatura]
Humberto Silva	PROS.	[Assinatura]
Fernando Henrique Cardoso	PH	[Assinatura]
Gilberto Gonçalves Costa	PATRIOS	[Assinatura]
PHILIPP Wilson	MDB / TACIANO DE ALMEIDA	[Assinatura]
Dirceu Feteira	MDB/PROS	[Assinatura]
Roberto Soares Diniz	PROS	[Assinatura]
ROSA FARIAS FARIAS	CIDREANO	[Assinatura]